



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

**LEI MUNICIPAL Nº 837,
DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Concede aumento nos vencimentos básicos dos servidores da educação do Município de Girau do Ponciano, regidos pela Lei Municipal nº 610/2015, com base na revisão geral anual e no reajuste salarial (aumento real), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2025, a título de revisão geral anual (reposição inflacionária) e reajuste salarial (aumento real), **o acréscimo de 8,5% (oito vírgula cinco por cento)** sobre os vencimentos base de todos os profissionais da educação do Município de Girau do Ponciano (ativos e inativos), regidos pela Lei Municipal nº 610/2015.

§ 1º O percentual estabelecido no caput deste artigo engloba:

- a) a revisão geral anual (reposição inflacionária) de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e o reajuste salarial (aumento real) de 3,73% (três vírgula setenta e três por cento).**

§ 2º Com o reajuste ora concedido, estão atendidos os ditames do § 1º do art. 2º e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

§ 3º Deverão ser observados os limites estabelecidos pelos tetos constitucionais em

GILBERTO BEZERRA
BARROS:077287384
45

Assinado de forma digital
por GILBERTO BEZERRA
BARROS:07728738445
Dados: 2025.05.30 09:28:23
-03'00'

cada caso.

Art. 2º A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada integralmente de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, sem prejuízo das progressões funcionais, observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

GILBERTO BEZERRA
BARROS:07728738445

Assinado de forma digital
por GILBERTO BEZERRA
BARROS:07728738445
Dados: 2025.05.30 09:28:37
-03'00'

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos meios oficiais do município em 30/05/2025.



QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LEI Nº 837 DE 30 DE MAIO DE 2025
JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS 6º AO 9º ANO
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ANO 2025

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CLASSES (qtd de anos)	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	R\$ 5.548,75	R\$ 5.826,17	R\$ 6.117,49	R\$ 6.423,37	R\$ 6.744,55	R\$ 7.081,77	R\$ 7.435,87	R\$ 7.807,64	R\$ 8.198,45
III MESTRADO	R\$ 4.623,95	R\$ 4.855,15	R\$ 5.097,92	R\$ 5.352,80	R\$ 5.620,44	R\$ 5.901,47	R\$ 6.196,55	R\$ 6.506,48	R\$ 6.831,68
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.020,82	R\$ 4.221,86	R\$ 4.432,96	R\$ 4.654,60	R\$ 4.887,33	R\$ 5.131,71	R\$ 5.388,30	R\$ 5.657,72	R\$ 5.940,60
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 3.655,33	R\$ 3.838,07	R\$ 4.029,96	R\$ 4.231,46	R\$ 4.443,03	R\$ 4.665,19	R\$ 4.898,44	R\$ 5.143,37	R\$ 5.400,55

5% ENTRE AS CLASSES

10% DO NIVEL I AO NIVEL II

15% DO NIVEL II AO NIVEL III

20% DO NIVEL III AO NIVEL IV

QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS PROFESSOR 1º AO 5º ANO
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CLASSES (qtd de anos)	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	R\$ 6.935,92	R\$ 7.282,72	R\$ 7.646,85	R\$ 8.029,19	R\$ 8.430,67	R\$ 8.852,21	R\$ 9.294,82	R\$ 9.759,55	R\$ 10.247,53
III MESTRADO	R\$ 5.779,94	R\$ 6.068,93	R\$ 6.372,32	R\$ 6.690,99	R\$ 7.025,55	R\$ 7.376,83	R\$ 7.745,67	R\$ 8.132,74	R\$ 8.539,60
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 5.026,03	R\$ 5.277,34	R\$ 5.541,21	R\$ 5.818,25	R\$ 6.109,17	R\$ 6.414,62	R\$ 6.735,39	R\$ 7.072,12	R\$ 7.425,75
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 4.569,11	R\$ 4.797,58	R\$ 5.037,47	R\$ 5.289,33	R\$ 5.553,80	R\$ 5.831,49	R\$ 6.123,07	R\$ 6.429,21	R\$ 6.750,67
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 3.046,07	R\$ 3.198,38	R\$ 3.358,31	R\$ 3.526,20	R\$ 3.702,51	R\$ 3.887,65	R\$ 4.082,24	R\$ 4.286,15	R\$ 4.500,44

5% ENTRE AS CLASSES

50% DO NIVEL ESPECIAL AO NIVEL I

10% DO NIVEL I AO NIVEL II

15% DO NIVEL II AO NIVEL III

20% DO NIVEL III AO NIVEL IV

ATUALIZAÇÃO 8,50%

QUADRO SUPLEMENTA (EM EXTINÇÃO) LEI Nº 837 DE 30 DE MAIO DE 2025

QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS TABELA 1
PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR LEIGO 2025

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CLASSES (qtd de	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
A	R\$ 1.997,33	R\$ 2.097,19	R\$ 2.202,08	R\$ 2.312,18	R\$ 2.427,78	R\$ 2.549,17	R\$ 2.676,62	R\$ 2.810,47	R\$ 2.950,99

5% ENTRE AS CLASSES

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS TABELA 2
CARGOS AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SECRETARIA, TELEFONISTA, GARI, ENCANADOR.

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CLASSES (qtd de	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 A 27	27 A 30	>30
A	R\$ 1.976,83	R\$ 2.036,15	R\$ 2.097,23	R\$ 2.160,15	R\$ 2.224,95	R\$ 2.291,71	R\$ 2.360,46	R\$ 2.431,27	R\$ 2.504,22	R\$ 2.579,34	R\$ 2.656,73

3% ENTRE AS CLASSES

ATUALIZAÇÃO 8,50%

QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LEI Nº 837 DE 30 DE MAIO DE 2025
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR ANO 2025

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CLASSES (qtd de anos)	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 A 27	27 A 30	>30
IV ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.342,80	R\$ 3.443,08	R\$ 3.546,38	R\$ 3.652,77	R\$ 3.762,36	R\$ 3.875,22	R\$ 3.991,47	R\$ 4.111,23	R\$ 4.234,55	R\$ 4.361,59	R\$ 4.492,45
III NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.038,91	R\$ 3.130,06	R\$ 3.223,97	R\$ 3.320,70	R\$ 3.420,32	R\$ 3.522,07	R\$ 3.628,60	R\$ 3.737,47	R\$ 3.849,59	R\$ 3.965,07	R\$ 4.084,04
II ENSINO TÉCNICO	R\$ 2.532,42	R\$ 2.608,40	R\$ 2.686,65	R\$ 2.767,24	R\$ 2.850,26	R\$ 2.935,76	R\$ 3.023,85	R\$ 3.114,54	R\$ 3.207,99	R\$ 3.304,24	R\$ 3.403,37
I ENSINO MÉDIO	R\$ 2.202,10	R\$ 2.268,18	R\$ 2.336,23	R\$ 2.406,63	R\$ 2.478,48	R\$ 2.552,84	R\$ 2.629,44	R\$ 2.708,31	R\$ 2.789,57	R\$ 2.873,26	R\$ 2.959,46

3% ENTRE AS CLASSES

15% DO NÍVEL I AO NÍVEL II

20% DO NÍVEL II AO NÍVEL III

10% DO NÍVEL III AO NÍVEL IV

QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS
CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR/ MOTORISTA ESCOLAR

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CLASSES (qtd de anos)	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 A 27	27 A 30	>30
VI ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.342,74	R\$ 3.443,01	R\$ 3.546,31	R\$ 3.652,69	R\$ 3.762,28	R\$ 3.875,15	R\$ 3.991,40	R\$ 4.111,15	R\$ 4.234,48	R\$ 4.361,51	R\$ 4.492,36
V NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.038,84	R\$ 3.130,00	R\$ 3.223,90	R\$ 3.320,62	R\$ 3.420,24	R\$ 3.522,85	R\$ 3.628,53	R\$ 3.737,39	R\$ 3.849,51	R\$ 3.964,98	R\$ 4.083,95
II ENSINO TÉCNICO	R\$ 2.532,37	R\$ 2.608,34	R\$ 2.686,59	R\$ 2.767,19	R\$ 2.850,20	R\$ 2.935,71	R\$ 3.023,78	R\$ 3.114,50	R\$ 3.207,93	R\$ 3.304,17	R\$ 3.403,29
III ENSINO MÉDIO	R\$ 2.202,08	R\$ 2.268,13	R\$ 2.336,18	R\$ 2.406,26	R\$ 2.478,45	R\$ 2.552,80	R\$ 2.629,39	R\$ 2.708,27	R\$ 2.789,52	R\$ 2.873,21	R\$ 2.959,41
II ENS. FUND. COMPLETO	R\$ 2.097,19	R\$ 2.160,13	R\$ 2.224,93	R\$ 2.291,69	R\$ 2.360,42	R\$ 2.431,23	R\$ 2.504,16	R\$ 2.579,30	R\$ 2.656,67	R\$ 2.736,37	R\$ 2.818,47
I 1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 1.997,33	R\$ 2.057,26	R\$ 2.118,98	R\$ 2.182,55	R\$ 2.248,02	R\$ 2.315,47	R\$ 2.384,92	R\$ 2.456,48	R\$ 2.530,17	R\$ 2.606,08	R\$ 2.684,27

3% ENTRE AS CLASSES

5% DO NÍVEL I AO NÍVEL II

5% DO NÍVEL II AO NÍVEL III

15% DO NÍVEL III AO NÍVEL IV

20% DO NÍVEL IV AO NÍVEL V

10% DO NÍVEL AO NÍVEL VI

ATUALIZAÇÃO 8,50%